



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



R E S O L U Ç Ã O N.º 05/76

(Proj. 05/76 de 10.08.76)

DATA : 10 de setembro de 1976.

SÚMULA: Modifica o Art. 68 da Resolução
01/74 - Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VE-
READORES DE TOLEDO, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que o Legislativo Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte

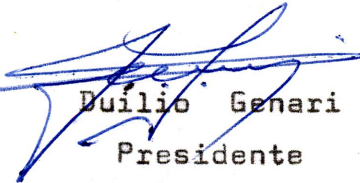
R E S O L U Ç Ã O:

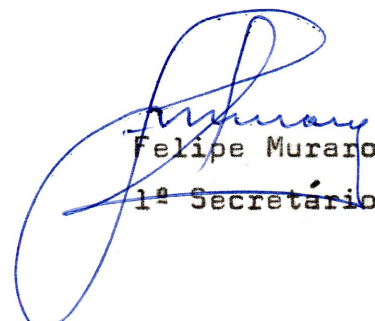
Art. 1º - O art. 68 da Resolução 01/74-
Regimento Interno -, passa a ter a seguinte redação:

"O mandato de Vereador será remunerado
nos termos e critérios estabelecidos pela Lei Complementar
nº 25, de 02 de julho de 1975, sendo vedado o pagamento de
qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato, in-
clusive ajuda de custo, representação ou gratificações".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de
1976.


Duílio Genari
Presidente


Felipe Muraro
1º Secretário